



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 138/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de julho de 2024

Prorroga o prazo de vigência da PORTARIA 75/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a PORTARIA 75/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de abril de 2024;

Considerando o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo de vigência da PORTARIA 75/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de abril de 2024, constante do Processo nº 0110041.00000415/2023-47 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da PORTARIA 75/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de abril de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente do Grupo de Trabalho, médico-veterinário Wirton Peixoto Costa, CRMV-RN nº 0309.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Gerência Administrativa para ciência e demais providências e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 09/07/2024 15:15:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315576

Código de Autenticação: ef237110bb

